



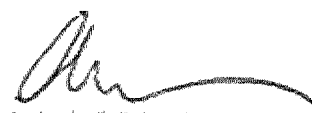
A SENADO FEDERAL

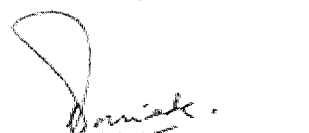
Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 07-0775-0188349

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

 
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 07-0775-0188349
Controle Interno(Código Controle): 411560029
Data de Emissão: 23/12/2015

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2015.0007.0775.0188349.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Apólice: 07-0775-0188349

Proposta: 1610902

Controle Interno(Código Controle):411560029

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2015.0007.0775.0188349.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **SENADO FEDERAL**, CNPJ 00.530.279/0001-15, PRAÇAS DOS TRÊS PODERES - S/Nº BRASÍLIA DF, as obrigações do TOMADOR HDPRO - FOTO VIDEO & INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 09.613.177/0001-38, AV SHCN CL QD 403 BL E 53 SL 216 ASA NORTE BRASILIA DF, até o valor de R\$ 1.105,00 (um mil e cento e cinco reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Fornecedor	R\$ 1.105,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 1.105,00	27/10/2015	15/01/2016
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 1.105,00	27/10/2015	15/01/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

MODALIDADE EXECUTANTE FORNECEDOR:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento no fornecimento dos materiais/equipamentos descritos no objeto do Contrato n.º 0106-2015, firmado em 27/10/2015.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

Corretor: 000001.0.065179-6 - PREMIUM ENTERPRISE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

Controle de Segurança

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede



Brasília - DF, 23/12/2015

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621 João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 07-0775-0188349
Proposta: 1610902

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):411560029

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2015.0007.0775.0188349.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da aplicação/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Objeto da Garantia
(Continuação do objeto)

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Fornecedor: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a **IMPORTÂNCIA SEGURADA** descrita no frontispício da apólice.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 477/13.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

[illegible]

Corretor: 000001.0.065179-6 - PREMIUM ENTERPRISE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

Seguro Garantia

Apólice: 07-0775-0188349

Proposta: 1610902

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):411560029

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2015.0007.0775.0188349.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	1.105,00
Prêmio Líquido Executante Fornecedor.....	R\$	193,33
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária.....	R\$	96,67
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	290,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	30/12/2015	4838176	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 23/12/2015

Corretor: 000001.0.065179-6 - PREMIUM ENTERPRISE CORRETORA DE SEGUROS LTDA